



**LEI NÚMERO 4127 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

(Autógrafo n.º 97/18, Projeto de Lei n.º 135/18 – Mensagem n.º 66/18)

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, alterando as Leis Municipais n.º 4030, de 31 de outubro de 2017 e Lei Municipal n.º 4031, de 31 de outubro de 2017, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: EXECUTIVO**

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SUBUNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Fonte de Recurso: 01 – Municipal**

**Código de aplicação: 310.0000**

Função/Subfunção 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

01.11.01 3.3.50.43.00 10.302.0022.2051 – Subvenções Sociais

R\$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais)

**Art. 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1.º da presente Lei, dar-se-ão pelo **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: EXECUTIVO**

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**Fonte de Recurso: 01 – Tesouro**

**Função/Subfunção 04.123 – Administração Financeira**

01.05.01 3.3.90.39.00 04.123.0006.2001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

01.05.01 3.3.90.39.00 04.123.0006.2003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Petróleo

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA**

**SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA**

**Fonte de Recurso: 01 – Tesouro**

**Função/Subfunção 15.452 – Infraestrutura**

01.07.01 3.3.90.39.00 15.452.0018.2001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 270.500,00 (duzentos e setenta mil e quinhentos reais)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capitão de turfe

Lei nº 4127/18

Fls.: 2/2.

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Fonte de Recurso: 01 – Tesouro**

**Função/Subfunção 04.122 – Administração Geral**

01.04.01 3.3.90.32.00 04.122.0009.2001 – Material de Distribuição Gratuita

R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais)

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**SUBUNIDADE: SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**Fonte de Recurso: 01 – Tesouro**

**Função/Subfunção 06.181 – Policiamento**

01.02.01 3.3.90.39.00 06.181.0007.2001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 19 de dezembro de 2018.**

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.